

DECRETO Nº 7058, de 18 de setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$200.631,32 (Duzentos mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7058						
Suplementação de				Data	18/09/2025	
Créditos						
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
		Origem	Crédito	sificação O		
				rçamentária		
				FUNDO		
				MUNICIPAL		
				DE SAÚDE		
264		277	1	1.10.1.10.1	1.765,00	
				22.0032.223		
				8.33901300.		
				15001002		
265		1035	1	1.10.1.10.1	100.000,00	
				22.0032.223		
				8.33901400.		
				15001002		
268		841	1	1.10.1.10.1	8.825,00	
				22.0032.223		
				8.33903600.		
				15001002		
841		277	1	1.10.1.10.1	35.041,32	

			22.0032.223	
			8.33903900.	
			15001002	
841	1035	1	1.10.1.10.1	10.000,00
			22.0032.223	
			8.33903900.	
			15001002	
1058	1033	1	1.10.1.10.1	45.000,00
			22.0032.223	
			7.33409300.	
			15001002	
Soma:				200.631,32
Anulação de Créditos				18/09/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Data
	Origem	Crédito	sificação O	Valor
			rçamentária	
			FUNDO	
			MUNICIPAL	
			DE SAÚDE	
277		1	1.10.1.10.1	36.806,32
			25.0005.203	
			9.33903000.	
			15001002	
841		1	1.10.1.10.1	8.825,00
			22.0032.223	
			8.33903900.	
			15001002	
1033		1	1.10.1.10.1	45.000,00
			22.0032.223	
			7.33909300.	
			15001002	
1035		1	1.10.1.10.3	110.000,00
			03.0051.230	
			5.33903000.	
			15001002	
Soma:				200.631,32

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal